

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO

EXERCÍCIO :2010

PROCESSO N° : 08665.001035/2011-15

UNIDADE AUDITADA : 200124 - 18A.SUPERINTEND.DE POLICIA

**RODOVIARIA FEDERAL** 

MUNICÍPIO - UF : São Luís - MA RELATÓRIO Nº : 201109081

UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO

ESTADO DO MARANHÃO

Senhor Chefe da CGU-Regional/MA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109081, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) 18A.SUPERINTEND.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL.

## I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 05/04/2011 a 31/05/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Oficio TCU/ADPLAN nº 01/2011, de 13/01/2011.

#### II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

- 3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.
- 4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:
- 4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A equipe de auditoria realizou avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos, a partir da análise da realização física e financeira de três ações sob responsabilidade da Unidade, selecionadas segundo critérios de materialidade, relevância e criticidade, cujos resultados encontram-se consubstanciados no quadro a seguir:

200124 - 18ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal

## Programa 0663 - Segurança Pública nas Rodovias Federais

## Ação 2723 - Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais

Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão (%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	239.614,00  Não houve	281.614,00 723.473,44	117,52 Não aferida	Os fatores que mais ameaçaram o desempenho (que poderia ter sido melhor) foram o repúdio da entidade de classe nacional quanto à realização dos procedimentos de fiscalização, influenciando, sobremaneira, os policiais, e o baixo efetivo disponível para as atividades de policiamento rodoviário e fiscalização de trânsito.	A Administração adotou a providência de mostrar à classe de policiais a importância da realização dos procedimentos de fiscalização, pois resgatam a identidade institucional, aproximam o Policial Rodoviário Federal da sociedade para assim prestar um serviço de qualidade na orientação, no atendimento e no auxílio às pessoas, decorrentes dos diversificados problemas que se apresentam nas rodovias, portanto, servem para que a Instituição seja visível aos usuários das rodovias, com profundos reflexos na percepção de segurança. Também baixou portaria estabelecendo metas para as delegacias.

# 200124 - 18ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal

# Programa 0663 - Segurança Pública nas Rodovias Federais

# Ação 2524 – Capacitação dos Servidores do Departamento da Polícia Rodoviária Federal

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão(%)	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física Financeira	Não houve	221 112634,66	Não aferida Não aferida	Falta de planejamento por falta de autonomia orçamentária. O valor disponível para a Unidade foi disponibilizado ao longo do exercício no valor de R\$ 14.125,24. Fator mais prejudicial à execução e ao desempenho	Planejamento elaborado para 2011, a depender a executoriedade de disponibilidade de orçamento.
					<u> </u>

200124 - 18<sup>a</sup> Superintendência da Polícia Rodoviária Federal

Programa 1386 - Desenvolvimento Institucional da PolíciaRodoviária Federal						
	Ação 8698 - Manutenção e Modernização dos Sistemas de Tecnologia de Informação					
Meta     Previsão     Execução/ Previsão (%)     Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho     Providências Adotadas						
Física	Não houve	Não aferida	Não aferida	O que mais prejudicou a manutenção de sistemas e equipamentos de TI foi a falta de empresa especializada para atender a todas as necessidades, devido à	Solicitação à Unidade Central que disponibilize recursos orçamentários para contratação de empresa especializada em manutenção em TI, bem como, que planeje aquisições de	
Financeira	734.549,40	413.847,31	56,3	indisponibilidade orçamentária para contratação, ficando essa atribuição sobrecarregada no Núcleo de Telemática	equipamentos e disponibilize recursos de acordo com as necessidades das unidades desconcentradas. Que também atribua metas fisicas.	

Das três ações realizadas, observa-se que a Ação 8698 - Manutenção e Modernização dos Sistemas de Tecnologia de Informação obteve desempenho considerado insatisfatório, resultado que o gestor atribuiu à falta de disponibilidade orçamentária para a contratação de empresa especializada na manutenção de sistemas de TI. No entanto, não houve sequer estipulação de metas físicas, no âmbito da Unidade, a fim de decidir sobre a utilização dos recursos existentes, ensejando o dispêndio de mais de 50% da meta financeira sem que este gasto esteja associado a qualquer resultado.

Por menores que sejam os resursos disponibilizados, sempre é possível planejar o seu uso, vinculando-os a algum tipo de melhoria do serviço prestado pela Unidade. Na verdade, isso é tão mais necessário quanto mais escassos forem os recursos. Convém salientar que as metas físicas não devem ser necessariamente estipuladas pelo órgão central, podendo as unidades descentralizadas realizar seu próprio planejamento.

#### 4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Por meio da análise do Relatório de Gestão, verificou-se que a UJ auditada utiliza 4 (quatro) indicadores de eficácia, os quais foram desenvolvidos pelo Órgão Central, isto é, pelo Departamento da Polícia Rodoviária Federal, através da sua Direção Geral, que editou a Portaria nº 30, de 03 de junho de 2009, atualizada pela Portaria DPRF 049, de 30/06/2010.

Os indicadores foram construídos para os Programas de Governo, e não para as Ações de Governo que estão vinculadas a esses Programas. A equipe de auditoria analisou os indicadores, sob o ponto de vista da sua mensurabilidade e utilidade, resultando no quadro abaixo:

Programa de governo	Nome do Indicador	Descrição do Indicador	Fórmula de Cálculo do	Mensurabilidade	Utilidade

			Indicador		
0663 - Segurança Pública nas Rodovias Federais	Taxa de mortalidade	Número de mortes por 1 milhão de veículos da frota nacional	(número de mortes/frota nacional) x 1.000.000	Indicador mensurável objetivamente	Indicador útil para aferir o grau de segurança das rodovias federais
0663 - Segurança Pública nas Rodovias Federais	Taxa de variação de acidentes	Número de acidentes por 1 milhão de veículos da frota nacional	(número de acidentes/frota nacional) x 1.000.000	Indicador mensurável objetivamente	Indicador útil para aferir o grau de segurança das rodovias federais
0663 - Segurança Pública nas Rodovias Federais	Sensação de segurança	Sensação de segurança dos usuários das rodovias	-	O indicador representa uma medição indireta do grau de segurança das rodovias federais, uma vez que se baseia apenas na percepção subjetiva dos usuários selecionados na amostra	O indicador é útil como complemento dos indicadores anteriores, pois o resultado esperado de qualquer política de segurança é a diminuição do medo da população
Desenvolvimento	Coeficiente de adequação das instalações físicas	Percentual das unidades da PRF consideradas adequadas	(Unidades adequadas / Total de unidades) x 100	Indicador dificilmente mensurável, pois o conceito de "unidade adequada" não é objetivo e se encontra excessivamente agregado.	O excesso de agregação do indicador compromete sua utilidade no planejamento das melhorias das instalações físicas.

De acordo com informações prestadas no Relatório de Gestão, a UJ cumpriu com folga as metas previstas para os dois primeiros indicadores, atingindo índices de 111,12% e 100,61%, respectivamente. O indicador "sensação de segurança" não foi aferido pela Unidade, que alegou a falta de recursos para a realização de pesquisa junto aos usuários das rodovias federais. O último indicador, referente à adequação das instalações físicas obteve resultado insatisfatório (54,57%), em virtude de problemas na gestão dos contratos de reforma dos postos policiais.

#### 4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Constatou-se, a partir da análise do Quadro A.9.1 do Relatório de Gestão, que a própria UJ avalia negativamente seu sistema de controle interno, apontando fragilidades em todos os aspectos do controle. Convém salientar que, de acordo com o Relatório de Gestão, o preenchimento do Quadro

envolveu as áreas que assessoram diretamente a Superintendência, representadas pela Seção de Recuros Humanos, Seção de Policiamento e Fiscalização, Seção Administrativa e Financeira, Corregedoria Regional, Núcleo de Apoio Técnico, Núcleo de Comunicação e Núcleo de Inteligência, sendo realizada sessão para discutir, avaliar e caracterizar os aspectos de controle interno.

Essas fragilidades tornaram o sistema de controle interno da Unidade incapaz de prevenir as constatações apontadas no presente relatório, relacionadas ao acompanhamento de seus programas e ações: (a) Falhas na elaboração do Relatório de Gestão, resultando na omissão de informações sobre execução física de ações; (b) Irregularidades nas obras de reforma e ampliação dos postos de São Luís, Imperatriz e Caxias; (c) Imóveis de uso especial de responsabilidade da Unidade com avaliação vencida; (d) Pagamento de multas de trânsito, sem que tenha ocorrido o devido ressarcimento, à 18ª SR/DPRF, por parte dos servidores infratores; (e) Contratação direta sem licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, sem a observância da condição fática ensejadora desse permissivo; (f) Falta de separação de resíduos recicláveis descartados e/ou falta de destinação adequada aos mesmos.

Em todos estes casos percebe-se que a principal fragilidade reside na ausência de rotinas e procedimentos de controle, de natureza preventiva ou de detecção, capazes de diminuir os riscos de atos desconformes com a legislação. Nesse sentido, é recomendável que a Unidade estude a adoção de procedimentos para acompanhamento dos atos de gestão, garantindo sua aderência às normas vigentes.

#### 4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Não foram concedidas transferências voluntárias pela UJ no exercício de 2010.

#### 4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise efetuada sobre os processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação realizados pela 18ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em 2010 deu-se de acordo com a tabela abaixo:

Modalidade da Aquisição	Valor no Ano	% Valor sobre total	Montante analisado	% Recursos analisados
Dispensa	1.620.892,80	29,59%	1.262.199,25	23,04%
Inexigibilidade	65.105,37	1,19%	65.105,37	1,19%
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-

TOTAL	5.478.164,17	100 000/	_ 112 1=2 5	93,45%
Pregão	3.792.166,00	69,22%	3.792.166,00	69,22%

**Fonte:** Extrato de consulta realizada no SIAFI Gerencial em 30/01/2011. Mês de Ref. = 12/2010. UG 200124. Empenho Liquidado = +292410102. Os valores da tabela incluem os empenhos liquidados de contratações ocorridas em exercícios anteriores a 2010, inclusive.

Quanto aos pregões, foram analisados os Processos nº 08665001838/2010-99 (aquisição de viaturas), 08665001358/2010-28 (aquisição de viaturas) e 08665000305/2010-90 (aquisição de formulários), os quais tratam de adesão a Ata de Registro de Preços a partir de licitações na modalidade indicada.

O quadro abaixo, por sua vez, traz o resultado da análise efetuada pela CGU nos processos abertos durante exercícios de 2010, no tocante ao enquadramento da modalidade do processo licitatório, à oportunidade e conveniência da licitação, bem como às razões de dispensa e inexigibilidade:

Processo de Contratação	Empresa Contratada	R\$ Liquidado 2010	Oportunidade e Conveniência	da	Fundamento da Dispensa/ Inexigibil.
Dispensa 07/2010	San Peças e Serviços Ltda. CNPJ 05.935.741/0001-88	72.000,00	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequada
Dispensa 08/2010	J. F. Rocha Santos CNPJ 03.528/467/0001-05	7.843,20	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequada
Dispensa 13/2010	Espaço Verde Construções e Comércio CNPJ 08.571.458/0001-02 A.M.T. Engenharia, Comércio e Rep. CNPJ 08.936.048/0001-18	1.159.549,70	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequada
Dispensa 15/2010	Cruzeiro Construções, Projetos e Serviços Ltda. 07.838.619/0001-19	22.806,35	Não se Aplica	Não se Aplica	Adequada
quais totalizam	s c <b>onnstautes Arenname</b> diar Rhimpea. <b>27</b> 0,800,e164an se lue correspondem a 92,59% d CNPJ 23.669.922/0001-91	ecionados 0:	dos 17 process Naccessapsiqua	os realizados Não se ra análise, to aplica	em 2010, os Mālizandiplikā

Das dispensas analisadas, um total de R\$ 1.182.356,05 (93,67%) correspondem a contratações diretas feitas realizadas em desacordo com a Lei nº 8.666/1993, uma vez que, quanto à Dispensa nº 13/2010, houve inobservância do intervalo mínimo entre a data de publicação do aviso do edital e a data de realização da sessão e recebimento das propostas; rescisão de contrato sem o enfrentamento das questões suscitadas na manifestação da contratada; e concorrência da administração para a rescisão do contrato decorrente da TP nº 01/2009; e, quanto à Dispensa nº 15/2010, houve contratação com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, sem a submissão do processo à análise da assessoria jurídica

Foram analisados todos os processos de inexigibilidade realizados em 2010. A partir da análise dos processos, verificou-se que as inexigibilidades ocorreram de acordo com o art. 25 da Lei nº 8.666/1993. No entanto, houve pagamento de multas de trânsito, sem que tenha ocorrido o devido ressarcimento, à 18ª SR/DPRF, por parte dos servidores infratores.

#### 4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Através da análise do Relatório de Gestão, verificou-se que a Unidade possui a seguinte composição de seu quadro de pessoal:

Composição do quadro de pessoal		Quantidade
Servidores est	atutários	293
Empregados p	úblicos (celetistas)	0
Servidores ten	nporários	0
Servidores ced	lidos	0
Servidores req	uisitados	0
Estagiários	Nível Médio	10
	Nível Superior	42
Terceirizados	Vigilância	28
	Limpeza	27
	Apoio administrativo	17

Total	417
-------	-----

Observa-se no quadro acima que a UJ enfrenta carência de pessoal, uma vez que possui apenas 293 (duzentos e noventa e três) servidores de carreira, para exercer o patrulhamento e a fiscalização dos quase 3500 Km (três mil e quinhentos quilômetros) de rodovias federais existentes no Estado do Maranhão, fato reconhecido pelo próprio gestor. De acordo com uma nova proposta de estrutura orgânica, elaborada pelo próprio DPRF, a Unidade Regional no Maranhão foi classificada como Superintendência Tipo "B", com a necessidade de aporte de 682 servidores, sendo 612 Policiais Rodoviários Federais, 17 servidores de nível superior e 53 servidore de nível médio, da carreira administrativa. Trata-se de um quantitativo 232% superior ao número atual de servidores. De acordo com informações prestadas pelo gestor, a referida estrutura está sob análise do Ministério do Planejamento.

Além disso, deve-se esperar um significativo impacto na gestão em decorrência de desligamentos futuros. Com efeito, confirme demonstra o quadro abaixo, 15 (quinze) servidores recebem abono de permanência, tendo já completado, portanto, o tempo de contribuição para aposentaria. Apesar disso, verifica-se que a UJ não se utiliza da estratégia de requisitar servidores de outros órgãos.

Conforme informado, as estratégias para redução de defasagem estão adstritas à Direção Geral, através da Coordenação Geral de Recursos Humanos, do Departamento Nacional da Polícia Rodoviária Federal (DPRF), ultrapassando a alçada das Superintendências Regionais.

As análises das folhas de pagamento tiveram como objetivo verificar a legalidade das ocorrências a seguir relacionadas, não se verificando qualquer impropriedade ou ilegalidade:

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados	Quantidade de servidores confirmados na ocorrência
Percepção da vantagem prevista no art. 192, II da Lei 8.112	3	0
Servidores que estão percebendo o abono de permanência	15	0
Despesas de Exercícios anteriores relacionadas a despesas com pessoal	5	0

- 4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno Não houve recomendações do TCU e da CGU à 18ª SR-PRF durante o exercício de 2010.
- 4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não se aplica à UJ, visto que em 2010 não houve movimentação nas contas representam o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos e recursos, e que tais contas encerraram o exercício com saldo zero.

### 4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

No encerramento do exercício de 2010, foram inscritos Restos a Pagar conforme o disposto da tabela abaixo:

Restos a Pagar inscritos em 2010 (A)	Restos a Pagar analisados (B)	Percentual Analisado (B)/(A)	% de RP com
R\$ 4.197.792,09	R\$ 3.962.000,34	94,38%	37,59 %

De um total de 124 registros de inscrições em Restos a Pagar, totalizando R\$ 4.197.792,09, a amostra utilizada selecionou os 22 registros superiores a R\$ 15.000,00, totalizando R\$ 3.962.000,34, que correspondem a 94,38% do total inscrito.

Foram encontradas inconsistências na inscrição de Restos a Pagar que totalizam R\$ 1.489.487,07, correspondendo a 37,59% dos registros analisados e 35,48% do total de RP inscritos em 2010.

#### 4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Não foram concedidas transferências voluntárias pela UJ no exercício de 2010. Portanto, não houve chamamento público.

## 4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Em relação ao registro dos convênios firmados no SICONV, a 18ª SR-PRF não concedeu transferências voluntárias em 2010. Quanto aos contratos firmados em 2010, todas as avenças encontram-se devidamente registradas no SIASG.

## 4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

O gestor possui controles eficientes para cobrança e tratamento das Declarações de Bens e Rendas.

Considerando a disponibilização à CGU das Declarações de Bens e Rendas de todos os servidores que exerceram cargos ou empregos comissionados ou funções de confiança em 2010, observou-se o atendimento ao disposto na Lei nº 8.730/1993.

#### 4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que a unidade não possui autonomia em suas aquisições e contratações para nelas incluir critérios de sustentabilidade ambiental.O planejamento de aquisições para o exercício de 2010 foi elaborado pela Coordenação Geral de Administração, que instituiu as Unidades Centrais de Compras – UCC, responsáveis por realizar as licitações, sendo que a Unidade limitou-se a aderir às atas de registro de preços.

No entanto, foi também constatado que a UJ deixou deprovidenciar a separação dos resíduos recicláveis descartáveise de dar aos mesmos uma destinação adequada, desatendendo ao disposto no decreto nº 5.940/2006, fato que foi objeto de constatação específica.

### 4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Por meio da análise do Relatório de Gestão , observa-se que a Unidade possui 15 (quinze) imóveis sob sua responsabilidade, conforme o quadro abaixo:

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB A RESPONSABILIDADE DA UJ	
	2009	2010
BRASIL	15	15
EXTERIOR	0	0

A 18ª SPRF realizou, no exercício de 2010, despesas com manutenção de bens imóveis no montante de R\$ 1.182.356,15 (um milhão, cento e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), segundo informações contidas no Relatório de Gestão da Unidade (Quadro A.11.3, p. 44).

A equipe de auditoria constatoua ausência, reconhecida pela própria UJ, de um plano de manutenção para os imóveis sob a responsabilidade da Unidade, bem como a ausência de rotinas administrativas destinadas à acompanhar a manutenção dos imóveis e diagnosticar periodicamente a situação em que se encontram. Em razão dessas ausências, verificou-se que praticamente todos os imóveis da Unidade encontram-se com as datas de avaliação vencidas, conforme constatou a equipe de auditoria, por meio de consulta ao SPIUnet.

Conclui-se, portanto, que os controles da gestão patrimonial da Unidade padece de fragilidades, no tocante aos seus bens imóveis de uso especial.

#### 4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A partir dos testes realizados pela equipe de auditoria, conclui-se que a área de gestão de TI encontra-se altamente centralizada, concentrando-se a maior parte das competências no órgão central (DPRF). As Superintendências Regionais possem reduzida autonomia e não participam diretamente da formulação do planejamento de TI, nem da elaboração da política de segurança da informação. No que se refere a recursos humanos específicos, constatou-se faltar à UJ uma carreira específica de TI, cuja criação também foge à alçada das Unidades Regionais da PRF. Finalmente, verificou-se que a UJ também não desenvolve suas prórpios sistemas de TI, nem realizou contratos que envolvam o fornecimento de produtos e serviços nessa área.

- 5. Entre as constatações identificadas pela equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:
- 1.1.9.1 Pagamento de multas de trânsito, sem que tenha ocorrido o devido ressarcimento, à 18ª SR/DPRF, por parte dos servidores infratores.

# III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

São Luís/MA, 14 de junho de 2011.



#### PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

#### CERTIFICADO DE AUDITORIA

**CERTIFICADO Nº** : 201109081

UNIDADE AUDITADA : 200124 - 18A. SUPERINTEND. DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

EXERCÍCIO : 2010

PROCESSO N° : 08665.001035/2011-15

MUNICÍPIO - UF : São Luís - MA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010.** 

- 2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.
- 3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:
- 1.1.9.1

Pagamento de multas de trânsito, sem que tenha ocorrido o devido ressarcimento, à 18ª SR/DPRF, por parte dos servidores infratores.

1.1.9.3

Contratação direta sem licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, sem a submissão do processo à análise da assessoria jurídica.

1.1.9.4

Impropriedades nas obras de reforma e ampliação dos postos de São Luís, Imperatriz e Caxias, tais como: inobservância do intervalo mínimo entre a data de publicação do aviso do edital e a data de realização da sessão e recebimento das propostas; rescisão de contrato sem o enfrentamento das questões suscitadas na manifestação da contratada; e concorrência da administração para a rescisão do contrato decorrente da TP nº 01/2009.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109081, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS:

Cargo	Constatação
Superintendente 18 SR-PRF no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	1.1.9.1
	1.1.9.3
	1.1.9.4

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

São Luís/MA, 14 de julho de 2011

2 de 2



# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

#### PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201109081 EXERCÍCIO : 2010

PROCESSO N° : 08665.001035/2011-15

UNIDADE AUDITADA : 200124 - 18A.SUPERINTEND.DE POLICIA

RODOVIARIA FEDERAL

MUNICÍPIO - UF : São Luís - MA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

- 2. Como resultado das políticas públicas executadas por intermédio das ações finalísticas da 18ª SRPRF-MA, no exercício de 2010, houve uma redução da taxa de mortalidade em 11% da meta esperada e o quantitativo de procedimentos de fiscalização foi superado em 17%.
- 3. As constatações originadas dos trabalhos de Auditoria de Gestão do exercício de 2010 referem-se a falhas na gestão orçamentária e financeira, de patrimônio e material, e de suprimentos de bens e serviços da Unidade.
- 4. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações destaca-se a ausência de implementação de rotinas de controle adequadas à administração da Unidade, principalmente nas áreas de patrimônio e material, na gestão de recursos orçamentários e financeiros e na gestão de licitações e contratos da UJ, tendo sido recomendadas as correções pontuais para cada situação constatada e a implementação de rotinas de controle interno necessárias.
- 5. Quanto à atuação da Controladoria Geral da União CGU, foi verificado que não houve, no exercício de 2010, recomendações efetuadas para a Unidade examinada. Também inexistem recomendações pendentes de exercícios anteriores.
- 6. Quanto à qualidade e suficiência dos controles internos, diante dos exames de auditoria realizados, objetivando a análise dos atos e fatos de gestão ocorridos em 2010, verificou-se a necessidade de aperfeiçoamento das rotinas de controle.
- 7. Acrescenta-se que não foram identificadas práticas administrativas que tenham resultado em impacto positivo sobre as operações da UJ.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9° da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 5 de agosto de 2011